



Lei nº 1.219/2009
De 06 de Agosto de 2009.

Altera o inciso II do artigo 3º da Lei 735/96, de 05 de Fevereiro de 1996, que “Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 3º da Lei nº 735/1996, de 05 de Fevereiro de 1996, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - ...

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) dois representantes de entidades de usuários ou de defesa de direitos dos usuários de assistência social no âmbito municipal;
- b) dois representantes de entidades prestadoras de serviços na área de assistência social, no âmbito municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida, aos 06 de Agosto de 2009.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal